

PORTARIA GP N.º 168/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORITAMA/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

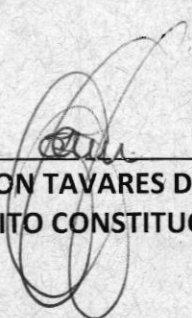
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a Diretora Financeira, **BRUNA VÍRGÍNIA DA SILVA BRASIL BARBOSA** portador (a) do RG: [REDACTED] 699 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] 593.524 [REDACTED] a representar a Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência de 2551, assinando em conjunto com este Prefeito Municipal de Toritama, **EDILSON TAVARES DE LIMA** portador do RG.: [REDACTED] 838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] 024.474 [REDACTED] nas contas vinculadas ao CNPJ: 13.274.242/0001-15, com poderes para emitir cheques; abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – conta poupança; efetuar pagamentos pelo gov conta e internet banking; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação; efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Toritama – PE, 01 de junho de 2021.



EDILSON TAVARES DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL